DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1219/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/14070/2014
PROTOCOLO	:	1531133
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
CARGO DA ORDENADORA	:	PREFEITA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA ATENDIMENTO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS.
CONTRATADA	:	G5 COMERCIAL LTDA.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 88.782,81
ÓRGÃO JULGADOR	:	2ª CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª E 2ª FASES – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA ATENDIMENTO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS - ATOS LEGAIS E REGULARES, COM RESSALVA – RECOMENDAÇÃO – PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade *Pregão Presencial n.º 005/2014* e da formalização do Instrumento de *Contrato Administrativo nº 017/2014* celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos à apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 15ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 08 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade*, *com ressalva*, do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade *Pregão Presencial n.º 005/2014* e da formalização do Instrumento de *Contrato Administrativo nº 017/2014* firmado entre o *Município de Deodápolis/MS*, CNPJ/MF nº 03.903.176/0001-41, por sua Prefeita Municipal, Senhora Maria das Dores de Oliveira Viana, CPF/MF n.º 707.119.761-04, como contratantes, e de outro lado, e a Empresa *G5 Comercial Ltda. – EPP*, CNPJ/MF n.º 07.397.911/0001-43, representada pelo Senhor Tarso Sant Agostino Vergueiro,

CPF/MF nº 690.325.801-91, como contratada, por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, constituindo a ressalva em razão da intempestividade na publicação do extrato do Contrato Administrativo em apreço, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, II, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, I e II, 121, I e II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Recomendar* à responsável que adote as medidas necessárias para a correção da impropriedade identificada, de modo a prevenir a ocorrência futura de impropriedades semelhantes, nos termos do art. 59, II, da Lei Complementar nº 160/2012;

3. *Determinar* o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas